



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº625 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

*Altera dispositivos da Resolução/SEJUSP/MS nº 594, de 18 de abril de 2012, e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 273, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 06.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Art. 6º, da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº594, de 18 de abril de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Bandeira:

- I - Carlos Alfredo Mantero Brasil - RG Nº000848/SSP/MS;*
- II - Tércio Pessoa de Souza - RG Nº031147/SSP/MS;*
- III - Dielle Cristine Renozo Costa - RG Nº1.297.408/SSP/MS;*
- IV - Édipo Willian Rodrigues Benites - RG Nº1.645.352/SSP/MS;*
- V - José Júlio de Freitas Coutinho - RG Nº 232.701/SSP/MS;*
- VI - Nair Mel Ferreira de Oliveira - RG Nº1.410.593/SSP/MS;*
- VII - Reginaldo Conceição Netto - RG Nº619.912/SSP/MS;*
- VIII - Valdenir Leal Pael-RG Nº080.957/SSP/MS;*
- IX - Waldemir Ribeiro Acosta - RG Nº 757.665/SSP/MS."*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de setembro de 2012.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública